



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **18 de setembro de 2020**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata n.º 18, referente à reunião da Câmara Municipal de Óbidos do dia 4 de setembro de 2020.
2. A Câmara tomou conhecimento da 28.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
3. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 986 da Freguesia de Gaeiras, localizado no Aldeamento do Convento, n.º 3, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.
4. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de Protocolo Genérico de Cooperação com o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, que visa estabelecer, formalizar e facilitar procedimentos na realização de atividades de observação em contexto de trabalho e de estágios curriculares.
5. Por unanimidade, a Câmara aceitou o acolhimento de um estagiário em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição, do Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, com a duração de 210 horas.
6. O elenco camarário, por unanimidade, aceitou acolher um estagiário em regime de formação em contexto de trabalho, pelo período de 336 horas, do Curso Profissional de Técnico de Turismo, da APEPO – Associação para o Ensino Profissional do Oeste.
7. Foi por maioria aprovada a proposta de protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Óbidos e ATB - Associação Tempos Brilhantes, que visa a dinamização de aulas de inglês na educação pré-escolar e nos 1º e 2º anos de escolaridade, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. Mais foi deliberado revogar deliberação de recrutamento de técnicos para as AEC's, tomada na reunião do dia 21 de agosto de 2020.
8. Por maioria foi aprovada a minuta do protocolo a estabelecer com a Associação Hípica "O Cavalinho de Óbidos", que tem como objetivo promover o ensino da equitação terapêutica a crianças e jovens que frequentem os estabelecimentos escolares do concelho de Óbidos.
9. Por unanimidade, a Câmara aceitou a doação em espécie de 900 (novecentas) máscaras de proteção facial, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) euros, efetuada por Cofemel - Sociedade de Vestuário, S.A. Mais foi deliberado oficializar a agradecer a oferta.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

10. Foi por maioria aprovada a proposta do Presidente da Câmara de consolidação de mobilidades.
11. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de contrato de comodato a celebrar com diversas entidades, referente a empréstimo e permanência temporária de bens culturais móveis para integrarem a exposição no Museu Paroquial de Óbidos, designada “Crenças, Caminhos e Cultos nos Lugares de Óbidos”.
12. Em face dos indícios referidos no parecer técnico, a Câmara considerou que estão reunidos os elementos relativos à reclamação sobre inundação de habitação na freguesia de Amoreira, eventualmente devido a entupimento de coletor de saneamento de águas residuais, e, nessa medida, foi por unanimidade deliberado fazer a participação à companhia de seguros para efetuar a perícia e apurar se houve responsabilidade do Município de Óbidos.
13. O executivo municipal, por unanimidade e nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Kriterioásis, SA, para construção de moradia unifamiliar na Rua Principal, 14 – Arelho, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa.
14. Por unanimidade e a requerimento de Bernardo José Fernandes Rodrigues, o elenco camarário deliberou emitir parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2/09, alterada pela Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade com a transmissão de 1/12 do prédio rústico localizado em Casais do Covão, ou Casal do Covão, dado a pretensão não se inserir em área delimitada por AUGI – Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio.
15. A pedido de Susana Antónia Ferreira Reis, por unanimidade, o elenco camarário deliberou emitir parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2/09, alterada pela Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade com a partilha da parte rústica do prédio misto sito em Casal Vale do Mouro, freguesia de A dos Negros, por não se inserir em área delimitada de AUGI – Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver fracionamento do prédio.

Óbidos, 21 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,

José Joaquim Simão Pereira